



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3220 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>30.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.</u>	<u>Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí</u>	
<u>30.04.10.</u>	<u>Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.</u>	<u>Atenção Básica</u>	
<u>30.04.10.301.0020.</u>	<u>Ações de Saúde</u>	
<u>30.04.10.301.0020.3.108</u>	<u>Incremento PAB</u>	
<u>3.3.90.39.99.00.00.00.0021</u>	<u>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa</u>	<u>200.000,00</u>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "**Incremento**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Temporário do Limite Financeiro da Atenção Básica - PAB", Recurso de Programa que será depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

PARLAMENTAR	Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R\$)
RECURSO DE PROGRAMA	36000.2884672/ 01-900	395 de 14 de março de 2019	200.000,00
			200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 084/GP/2019
Projeto de Lei nº 237/2019
Autor: executivo Municipal